



CONSTRUÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM INCLUSÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

**Sistematização da experiência no município
de Vitória da Conquista**



FICHA TÉCNICA

Equipe responsável pela organização da publicação

INSTITUTO ALIANÇA

Adriana Nascimento

Graça Gadelha

Ilma Oliveira

Equipe do UNICEF no Brasil

Benedito Rodrigues dos Santos

Luiza Fachin Teixeira

Prefeitura de Vitória da Conquista

Sheila Lemos Andrade – *Prefeita*

Michael Farias Alencar Lima – *Secretário de Desenvolvimento Social*



Entrevistado(a)	Cargo/Função
Elaine Cristina Fontes	Presidente do COMDICA – Representante da Pastoral da Criança
Jerry Lavelle	Coordenador da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes
Joabe Silva Oliveira	Coordenador da Gestão do SUAS Vice-Presidente do CMAS
Joice Prado e Daiane Santiago	Conselheiras Tutelares
Juliana Nogueira	Juíza da Infância e da Adolescência
Marcos Almeida Coelho	Promotor da Infância e Juventude
Michael Farias Alencar Lima	Secretário de Desenvolvimento Social
Rodrigo Cardoso Bulhões	Secretário de Finanças e Execução Orçamentária
Sheila Lemos Andrade	Prefeita
Vanaide Freitas	Secretária Executiva do COMDICA
Lívia Viana, Daniele Ferreira e Mariana Alves Prado	Adolescentes integrantes do NUCA



CIDCA	Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente
CF	Constituição Federal
COMDICA	Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes
CMRPC	Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
CPA	Comitê de Participação de Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DERCCA	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Criança e Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GT	Grupo de Trabalho
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDHC	Ministério de Direitos Humanos e Cidadania
MP	Ministério Público
MPT	Ministério Público do Trabalho
NUCA	Núcleo de Cidadania de Adolescentes
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OCA	Orçamento Criança e Adolescente
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PPA	Plano Plurianual
PPAC	Plano Plurianual da Criança
PDPPDCA	Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes
PMIDCA	Política Municipal Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente
SEMEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
STPC	Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SNDCA	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância



SUMÁRIO

PREFÁCIO	06
APRESENTAÇÃO	08
UNICEF	08
INSTITUTO ALIANÇA	10
PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA	12
INTRODUÇÃO	14
1. INTRODUÇÃO: POR QUE SISTEMATIZAR ESSA EXPERIÊNCIA?	18
2. BASES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24
Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no município	25
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)	27
CONSELHO TUTELAR	30
3. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	39
4. A INSERÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ORÇAMENTO PÚBLICO	48
A implementação do ciclo orçamentário (PPA/LDO/LOA)	51
Passo a passo para a inclusão da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no Orçamento Público	54
5. DESAFIOS NA INSERÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E NO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR: OBSTÁCULOS E ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO	61
6. PERSPECTIVAS FUTURAS	74
REFERÊNCIAS	78
ANEXO ÚNICO	80



PREFÁCIO:

DE ADOLESCENTES PARA ADOLESCENTES

Não tenham medo de procurar seus direitos quando eles estão sendo violados. Não precisam ter medo de perguntar para os seus pais ou para alguma pessoa sobre qualquer assunto que queiram entender, porque é direito seu saber aquilo, mesmo que pessoas achem que você não está pronto para aquilo, mas é preciso perguntar. Eu aconselho as crianças e adolescentes a não quererem crescer antes do tempo, porque conheço pessoas que querem crescer muito antes do tempo e acabam prejudicando sua infância ou até nem vivendo ela.

Mariana Alves Prado, 13 anos





Eu diria que eles devem buscar. Eles não podem ficar calados. Eles têm que reivindicar o que é deles por direito, eles têm que ser livres, têm que sonhar. Não deixem que cortem suas asas.

Daniele Ferreira, 15 anos

Eu tenho duas coisas a dizer. Uma não tem muito a ver com o assunto, mas é bem importante também. Eu diria para correr atrás do nosso direito, ter conhecimento sobre eles, porque uma hora a gente vai precisar ter conhecimento para colocá-los em prática em qualquer momento que seja. E ter conhecimento sobre assuntos importantes para quando você precisar, saber sobre eles. Esses temas são muitas vezes debatidos em Serviço de Convivência e rodas de conversa do município. E diria uma coisa que não tem muito a ver: não falem à aula de matemática. É o conselho do fundo do meu coração.

Livia Viana, 13 anos





APRESENTAÇÃO

UNICEF

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) entende que a missão de assegurar os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) exige mais do que boas intenções. São necessárias políticas públicas intencionais, focadas e articuladas, com priorização na destinação de recursos para que meninos e meninas possam crescer e se desenvolver plenamente, livres da violência.

Embora a complexidade dos processos sociais e os desafios estruturais na garantia dos direitos da criança e do adolescente persistam, o percurso trilhado por Vitória da Conquista, município do oeste baiano, demonstra que é possível transformar o compromisso político em práticas institucionais qualificadas. Para o UNICEF, apoiar e dar visibilidade a essa experiência inspiradora, para que outros municípios possam trilhar caminhos semelhantes, é reforçar a convicção de que priorizar a infância é um investimento, e não um custo.

Esta publicação registra detalhadamente o passo a passo que tornou Vitória da Conquista uma referência na priorização da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes. Para ser colocada em prática, essa política demandou o processo de inclusão da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no planejamento orçamentário e nos investimentos voltados ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), em especial os Conselhos Tutelares. A inclusão da Agenda Transversal, refletida no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do município, garantiu que a intersetorialidade (Saúde, Educação, Assistência etc.) estivesse refletida nas peças orçamentárias. Já os investimentos no SGD local mostraram o compromisso



da gestão municipal em garantir uma atuação qualificada e articulada, que demandou providências concretas que podem servir de referência para outros municípios Brasil afora.

É inquestionável que o avanço na garantia de direitos para a infância e adolescência depende da articulação e integração entre os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, em todos os níveis e áreas. Mas colocar isso em prática é bastante desafiador, por isso esperamos que as ideias e metodologias sistematizadas aqui possam servir de instrumento e inspiração para que outros municípios sigam nesse caminho virtuoso.

Ao compartilharmos esse repertório valioso, aceleramos os esforços para que cada criança e cada adolescente no Brasil possam crescer com dignidade, saúde, oportunidades e livres de violências, firmando bases sólidas para o futuro.

Joaquin Gonzalez-Aleman
Representante do UNICEF no Brasil





APRESENTAÇÃO

INSTITUTO ALIANÇA

O INSTITUTO ALIANÇA (IA) é uma associação sem fins lucrativos, de abrangência nacional, qualificada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criada em janeiro de 2002, com a missão de educar pessoas, comunidades e organizações para o desenvolvimento humano sustentável. O IA tem construído, ao longo de sua trajetória, um trabalho voltado ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias e produtos educacionais, disseminando um modelo de gestão social focado em resultados como forma de contribuir com políticas públicas dirigidas a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias. Um dos diferenciais da organização é reconhecer metodologias inovadoras implementadas por parceiros, por meio de registro e sistematização dessas experiências, para disseminação em outros municípios.

Fruto de parceria firmada com o UNICEF, o Instituto assumiu o compromisso de evidenciar uma iniciativa de grande relevância no campo da política pública voltada a crianças e adolescentes, por meio da sistematização da experiência de Vitória da Conquista na priorização da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no planejamento orçamentário do município, com especial enfoque no fortalecimento do Conselho Tutelar como ator fundamental do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Essa sistematização trouxe à luz um conjunto de ideias e de práticas institucionais diferenciadas, que possibilitam um novo modo de assegurar direitos ameaçados ou violados de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências.

Para o Instituto Aliança, a oportunidade de aproximação com a experiência de Vitória da Conquista, no que tange à inserção



da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no orçamento municipal, serviu para reforçar a convicção de que é possível – e plausível – efetivar direitos a partir de uma ação articulada entre os diversos atores que compõem o SGD em função de um bem comum. Destaca-se a inserção dessa finalidade no orçamento, face mais sensível e determinante da política pública.

Como defensor de direitos de crianças e adolescentes, o Instituto Aliança saúda o UNICEF pela iniciativa de apoiar e dar visibilidade a essa experiência inspiradora. Ao município de Vitória da Conquista, às suas gestões municipais e a todos os atores envolvidos: felicitações por demonstrarem, na prática, que é possível transformar compromissos em resultados concretos.





APRESENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista apresenta, em parceria com o Unicef Brasil e o Instituto Aliança, a sistematização de sua experiência recente na construção da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, um marco para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município. Essa trajetória, construída de forma participativa e intersetorial, reafirma o compromisso da gestão municipal com a prioridade absoluta prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo que as ações governamentais dialoguem entre si e se sustentem em planejamento, orçamento e governança democrática.

Nos últimos anos, o município avançou significativamente na estruturação de políticas de proteção integral. Um dos pilares desse avanço foi a inclusão da agenda da infância e adolescência no planejamento administrativo e no orçamento público, permitindo que áreas como educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura, esporte, entre outras, passem a atuar de maneira articulada. O orçamento sensível à criança e ao adolescente consolidou-se como ferramenta estratégica para monitorar investimentos, qualificar decisões e ampliar a capacidade de resposta às demandas da população infantoadolescente.

Outro eixo central desta experiência é o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, reconhecidos como órgãos essenciais à garantia de direitos. A Prefeitura investiu na reestruturação física das unidades, na modernização dos equipamentos de trabalho, na qualificação continuada dos conselheiros e na ampliação dos fluxos intersetoriais de atendimento. Esses esforços resultaram em maior efetividade do sistema de proteção, ampliando o alcance e a agilidade das ações frente às situações de violação de direitos.



Entre os avanços mais expressivos alcançados pelo município, está a implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017), que instituiu no município práticas seguras e humanizadas de escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Um dos primeiros atos foi a constituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no qual participam as representações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, das políticas setoriais do município, das forças de segurança pública e do sistema de justiça. Este coletivo promoveu a adequação dos equipamentos públicos, a formação das equipes multiprofissionais e a consolidação de fluxos e protocolos unificados para garantir que o atendimento seja realizado em ambiente acolhedor, evitando a revitimização e assegurando proteção integral.

A partir de um olhar transversal, Vitória da Conquista tem buscado integrar políticas, fortalecer redes, aprimorar mecanismos de participação social e consolidar uma cultura de garantia de direitos. A experiência demonstra que, quando há planejamento, compromisso político e cooperação institucional, é possível promover transformações duradouras e construir um ambiente de cuidado, segurança e oportunidades para todas as crianças e adolescentes.

Assim, esta sistematização registra não apenas ações, mas um aprendizado coletivo que reafirma o papel do município como protagonista na proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, consolidando bases sólidas para uma política pública cada vez mais integrada, participativa e transformadora.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Aloísio Alan Costa Fernandes
Vice-Prefeito

Elaine Cristina Fontes Melo
Presidente do COMDICA

Tayse Andrade Fernandes
Vice-Presidente do COMDICA



INTRODUÇÃO





Vitória da Conquista, município localizado no sudoeste do estado da Bahia, com uma população de 394.024 habitantes¹, tem se destacado pela priorização de políticas, programas e serviços voltados à **proteção integral** de crianças e adolescentes, grupo que representa pouco mais de 1/3 da população.

Esta cidade pode ser considerada uma referência na implementação de uma política de atendimento à criança e ao adolescente com base no estabelecido pela Lei nº 8.069, de 1990, que aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O município, seguindo as determinações do ECA, estabeleceu um passo a passo para assegurar o cumprimento dos princípios, diretrizes e normas na garantia de efetivação dos direitos, na priorização destes na formulação das políticas e na destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da adolescência. Com vistas a registrar esse trajeto e contribuir com outros municípios que também estão nessa caminhada desde a promulgação do ECA, o UNICEF, com apoio do Instituto Aliança, sistematizou essa experiência, destacando dois elementos de grande relevância:

- O primeiro diz respeito ao processo de elaboração do Plano Plurianual de Vitória da Conquista, com a inclusão da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes para o período de 2026 - 2029, contendo informações concretas que possam servir de instrumento para que outros municípios incluam a referida Agenda em seu planejamento orçamentário;
- O segundo enfoque, ainda na perspectiva de destinação de recursos e prioridade no investimento, indica as providências adotadas pelo município para o fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares, considerados órgãos primordiais no âmbito do SGD, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

1. Estimativa IBGE/2025.



A metodologia da pesquisa adotou métodos qualitativos e quantitativos, partindo da construção de instrumentais correspondentes aos distintos níveis de abordagem, incluindo entrevistas presenciais e on-line, conforme prévia pactuação com as equipes do UNICEF, do Instituto Aliança e do município.

O processo de sistematização seguiu os seguintes passos:

- Levantamento dos documentos produzidos pelo município de Vitória da Conquista, de forma a identificar ações desenvolvidas, resultados obtidos e indicações de questões que demandassem maior aprofundamento, incluindo a análise dos dados secundários e primários relacionados aos diagnósticos na área da criança e do adolescente realizados pelo município;
- Entrevistas com adolescentes participantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);
- Entrevistas com atores estratégicos (gestores, técnicos e profissionais da Rede de Atenção), seguidas de gravação e edição das escutas realizadas;
- Realização de reuniões institucionais com os atores vinculados ao processo de sistematização;
- Apresentação e discussão dos produtos elaborados para prévia validação dos conteúdos, metodologias e instrumentais desenvolvidos;
- Revisão técnica final realizada em conjunto com a equipe do UNICEF;
- Produção e apresentação de produtos (parcial e final) da Sistematização da Experiência.

O município de Vitória da Conquista vem implementando uma política de atendimento à criança e ao adolescente, cujos avanços têm sido reconhecidos na Bahia, no Brasil e no exterior.



Os passos se iniciaram há muito tempo. Imbuídas do espírito republicano, as gestões municipais que se sucederam reconheceram, mantiveram e incrementaram programas, projetos e serviços que, ao longo do tempo, fizeram de Vitória da Conquista um expoente no cuidado com **a infância e adolescência**, sobretudo as mais vulneráveis.

Este documento tem como propósito reafirmar que priorizar a infância e a adolescência nas políticas públicas e no orçamento municipal não é apenas cumprir um preceito constitucional — é investir na construção de uma cidade melhor para todas e todos. A própria trajetória do município demonstra que é possível trilhar um caminho virtuoso nessa direção.

Entretanto, essa virtude não se dá sem enfrentar a complexidade que caracteriza os processos sociais, especialmente aqueles que envolvem participação popular, disputas de projetos políticos e diferentes níveis de (não)diálogo entre instituições e pessoas. Entre todos os desafios, as transformações culturais talvez sejam as mais profundas e difíceis de alcançar. No entanto, quando elas ocorrem, o avanço seguinte tende a acontecer quase naturalmente. Uma cidade que coloca o cuidado com a infância no centro de suas prioridades, sem dúvida, projeta um futuro diferente — mais justo, humano e sustentável.

Imagens de Vitória da Conquista

Fonte: Flickr da Prefeitura de Vitória da Conquista





1. INTRODUÇÃO: POR QUE SISTEMATIZAR ESSA EXPERIÊNCIA?



A Constituição Federal (CF) de 1988 constitui o marco histórico para o reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes. Em especial, seu art. 227 traduz o fundamento de uma nova ética e o compromisso político do Estado brasileiro em relação ao tratamento a ser dispensado a crianças e adolescentes, observando toda a concepção sustentadora da Doutrina da Proteção Integral², que no Brasil toma forma a partir da aprovação do ECA.

A promulgação do ECA fortaleceu as bases para a definição de diretrizes e construção de sistemas estruturantes para o desenvolvimento de ações voltadas a garantir a efetivação desse novo paradigma. Do ponto de vista jurídico, o Brasil recepcionou todos os marcos internacionais de proteção e cuidado previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança. Na prática, esse novo paradigma exigiu uma radical mudança de cultura, mentalidade e atitude das pessoas e das instituições, referenciada em uma visão de tríplice responsabilidade (Estado, Família e Sociedade) para que, de uma forma organizada e comprometida, crianças e adolescentes sejam, de fato, considerados sujeitos de direitos e priorizados nas políticas públicas. Essa construção propôs, ainda, um novo modelo de gestão das políticas públicas, com a definição dos níveis de responsabilidade diante da ameaça ou violação dos direitos infantojuvenis.

O ECA concebeu um Sistema de Garantia de Direitos (SGD), cujo modelo propõe uma ampla parceria entre o Poder Público e a sociedade civil, com o objetivo de elaborar e monitorar a execução de todas as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. Ao introduzir novos atores e instituições, o Estatuto

2. A Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente representa um avanço significativo na legislação brasileira. Essa doutrina considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, pessoas em desenvolvimento que necessitam de proteção e cuidado.



estabelece o exercício direto do poder político por parte da população, que passa a desempenhar relevantes funções públicas em prol da infância e adolescência.

No Brasil, de um modo geral, repartir funções, compartilhar responsabilidades, dividir tarefas, gerir recursos não constituem práticas comuns para a maioria dos gestores públicos. A democratização dos espaços públicos e a participação efetiva da sociedade civil se concretizaram, portanto, com a criação de Conselhos, com destaque para os Conselhos de Direitos³ e Conselhos Tutelares⁴. Nos Conselhos de Direitos, a participação ocorre de forma paritária, enquanto os Conselhos Tutelares contam com a totalidade de representantes da sociedade civil, resultando evidente, para o cumprimento de medidas protetivas, o seu caráter não jurisdicional. Ambos os formatos caminham na direção de que devem se constituir obrigatoriamente espaços de corresponsabilidade na efetivação de políticas de atenção a crianças e adolescentes.

A formalização de compromisso com os direitos das crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista pode ser demarcada com a criação do **Programa Conquista Criança**⁵ (1997), com o objetivo de atender crianças e adolescentes em situação de rua que possuíam vínculos sociais e familiares rompidos ou fragilizados, vítimas de violências ou que estavam em situação de abandono. Desde então, outras iniciativas se sucederam com vistas à integração operacional de programas

3. Criados com base no art. 88, II, do ECA.

4. Instituído pelo art. 131 do ECA, órgão considerado como a principal porta de entrada da sociedade para a garantia de direitos violados ou ameaçados de crianças ou adolescentes.

5. O Programa Conquista Criança desenvolve um trabalho sociopedagógico baseado na educação para o exercício da cidadania, visando ao atendimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos, em situação de risco pessoal e social do município.



e serviços, tendo como destaque a inauguração, em 2015, do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA) e a implementação da Lei nº 13.431/2017, que constituíram dois marcos significativos no processo de instituição, de forma precursora, de um novo modo do fazer político na temática da infância e adolescência, provocando a necessidade de uma atuação interinstitucional que uniu os órgãos da Prefeitura, Conselho Tutelar, os Sistemas de Justiça e de Segurança Pública e as organizações da sociedade civil. Criou-se, a partir daí, **um terreno fértil para pensar as leis orçamentárias**.

Ao implantar o primeiro Complexo de Escuta Protegida⁶ do país e elaborar o Fluxo de Atendimento Integrado e o Protocolo Único para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a gestão de Vitória da Conquista entendeu que essa experiência podia ser replicada e servir de aprendizado para outros municípios. Ressalte-se que não se trata de uma receita de bolo que se possa aplicar à revelia da realidade local, mas indicativos e metodologias podem apontar caminhos, que precisam ser ambientados a partir do contexto de cada cidade.

De forma concomitante à construção dessas **bases estruturantes** para a efetivação de uma política de atendimento, ocorreram as primeiras aproximações para a inserção da **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA no orçamento municipal**. Essa Agenda representa “o olhar integrado de educação, saúde, cultura, esportes, proteção contra violência,

6. O Complexo de Escuta Protegida de Vitória da Conquista foi a primeira unidade do Brasil a atender aos requisitos da Lei nº 13.431/2017, que instituiu a escuta especializada e o depoimento especial para processos que envolvem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/2306>.



transição para o mundo do trabalho como fundamentais para que crianças e adolescentes tenham seus direitos preservados”⁷.

A partir da definição dessas bases, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) convidou para o diálogo a Secretaria Municipal de Finanças e o Gabinete Civil. O processo se iniciou com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025, ocasião em que a gestora municipal tomou a **decisão política** de inserir a **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes**, incorporando as temáticas de **Gênero, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Eficiência e Transparência da Gestão** na Lei Orçamentária, pavimentando as mudanças a serem inseridas no PPA 2026-2029.

A estruturação dessas bases institucionais em Vitória da Conquista passou pela elaboração, a partir de uma visão prospectiva, da **Política Integral e do Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes** (PDPPDCA)⁸, referente ao período de 2025-2034.

É relevante destacar que o cumprimento da lei não é facultativo. Porém, sua efetividade depende do compromisso dos gestores com as normas estabelecidas. Dessa forma, a **decisão política** se constitui num aspecto determinante para os avanços observados no município. Nesse sentido, o que se inicia com um compromisso político resulta em práticas institucionais que, de fato, qualificam a política de atendimento à infância e adolescência.

7. Palavra do representante do UNICEF, Youssouf Abdel-Jelil, por ocasião do lançamento da Agenda Transversal 2024-2027, em Brasília/DF.

8. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/elaboracao-plano-decenal-de-criancas-e-adolescentes>.



Se uma cidade do interior da Bahia, do nordeste brasileiro, do semiárido, conseguiu, então todo mundo vai conseguir. Aqui temos todos os problemas possíveis, mas vai lá e faz. (Sheila Lemos, Prefeita de Vitória da Conquista/BA)

Na análise da dinâmica para o aprimoramento das ações voltadas para crianças e adolescentes no município, ficou evidenciada a importância da liderança e compromisso da atual gestora, traduzida na vontade política de priorizar **os recursos do orçamento público na área da infância**.⁹ Na opinião da gestora, a determinação de superar a escassez de recursos é fundamental. Mesmo nos municípios de pequeno porte, que não têm receita própria, a definição das crianças e adolescentes como prioridade precisa resultar na compreensão de que se trata de um **investimento**, e não de um custo. Para qualquer município, é preciso determinação política para efetivar a prioridade do atendimento de crianças e adolescentes estabelecida na norma.

O caminho trilhado em Vitória da Conquista foi possível porque os atores que integram o SGD entenderam a necessidade de sentar-se à mesa e dialogar em favor da efetivação dos direitos preconizados pelo ECA e da consequente priorização da infância e adolescência no orçamento público. Os pilares construídos no município são reflexo desse compromisso do SGD e contaram com o apoio de parceiros-chave, como UNICEF e Childhood Brasil.

9. Lei municipal nº 2.934, de 14/10/2024, institui o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) na LDO do município. Disponível em: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/7j9wYkNG/7>.



2. BASES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





O presente capítulo traça um paralelo entre os marcos constitutivos dos direitos de crianças e adolescentes e o caminho trilhado pelo município de Vitória da Conquista na afirmação desses mesmos direitos. É preciso ressaltar, entretanto, que esse percurso não foi linear, mas um processo histórico, fruto de aprendizagens e de debates entre os diversos atores do SGD, que ousaram e persistiram em estabelecer bases sólidas para a proteção integral dos meninos e meninas do município. Portanto, é relevante retomar conceitos, mecanismos e instrumentos que alinhem o entendimento dos percursos trilhados e marcar concepções imprescindíveis para a plena efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no município

De acordo com a configuração proposta pela Resolução nº 113/2016 do Conanda, o SGD constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. A arquitetura do SGD pressupõe tríplice responsabilidade – Estado, Família e Sociedade –, visando a proteger crianças e adolescentes de ameaças ou violações de seus direitos.

Ao fazer referência à **política de atendimento**, o art. 88 do ECA explicita as suas diretrizes, entre as quais se destaca a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional, com a missão de deliberar e controlar a política pública voltada para a infância e adolescência, assegurando a participação popular paritária. O Estatuto prevê também a manutenção de fundos nos três níveis



de governo, vinculados aos conselhos de direitos, instituindo a figura do Conselho Tutelar para zelar pelo cumprimento do rol de direitos definidos pela Lei (art. 131). Dessa forma, o Poder Público e a sociedade civil devem se articular para implantar um Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando, entre outros:

- **Promover** os direitos previstos no ECA, por meio da formulação e implementação de Políticas Públicas – ou seja, traduzir direitos em políticas;
- **Controlar** (estar atento) o cumprimento dos direitos, acompanhando e fiscalizando as ações por meio do controle social;
- **Defender e responsabilizar**, assegurando o cumprimento dos direitos infantojuvenis previstos em leis e responsabilizando o Estado, a Sociedade e a Família nos casos de omissão ou violação desses direitos.

Com base nesse modelo, duas instâncias tornam-se essenciais: os **Conselhos de Direitos** e os **Conselhos Tutelares**. O primeiro está inserido no eixo do Controle Social e o segundo no eixo da Defesa e Responsabilização. Ambos os Conselhos representaram inovações no cenário instituído pelo ECA, configurando-se como estratégias de compartilhamento do poder de decisão com o Estado (formulador de políticas públicas) e de divisão da responsabilidade pela aplicação de medidas protetivas com o Sistema de Justiça.

Esses Conselhos expressam, de forma central, a presença da sociedade civil em suas representações e, por meio de suas atribuições, tornam efetiva a política de atendimento. Reconhecendo essa importância, a gestão municipal de Vitória da Conquista fortaleceu o papel desses órgãos, assegurando o respeito às suas funções no SGD e oferecendo as condições administrativas necessárias para seu pleno funcionamento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)

O COMDICA em Vitória da Conquista foi criado pela Lei nº 607/1991¹⁰, foi alterada pelas Leis nº 967/1999¹¹, nº 1.328/2006 e nº 1.719/2010¹². O Colegiado é composto por 12 membros, sendo seis representantes do poder público municipal e outros seis que integram organizações da sociedade civil.

O município criou o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo ECA (art. 88, IV), representando uma nova forma de gestão dos recursos públicos conforme as determinações do art. 37 da CF e da Lei nº 4320/1964. O Fundo Municipal 1964¹³, gerido conjuntamente¹⁴ pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEMDES).



O QUE DIZ O ECA?

A criação dos Conselhos de Direitos integra uma das diretrizes da política de atendimento, conforme previsto no art. 88, II, do ECA e tem por funções básicas:

- » Deliberar sobre a política de atendimento na área da infância e da adolescência, definindo prioridades orçamentárias;
- » Controlar as ações para garantir que as políticas e programas atendam aos direitos fundamentais definidos pelo ECA;

10. Disponível em: https://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/lei607_91.pdf

11. Disponível em: https://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/Lei967_99.pdf

12. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/Lei-1.719-de-2010.pdf>

13. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm.

14. Lei nº 607/1991, alterada pela Lei nº 792/1995, atualizada pela Lei nº 9.377/1999.



- » Gerir, em regime de cogestão, o Fundo da Criança e do Adolescente, compatibilizando-o com os recursos previstos no Orçamento Municipal.

Os Conselhos de Direito têm natureza deliberativa e de controle social. Embora não executem ações, possuem autoridade para DELIBERAR sobre as políticas voltadas aos interesses de crianças e adolescentes. Para desempenho dessas relevantes funções, os Conselheiros de Direitos devem:

- » Realizar e/ou propor a elaboração de um diagnóstico sobre a situação das crianças e adolescentes de seu município;
- » Elaborar as Diretrizes Gerais da Política de Atendimento, com base no diagnóstico;
- » Definir as áreas de prioridade de atendimento dos direitos, a partir da análise crítica do diagnóstico;
- » Assegurar recursos do Orçamento Municipal para implantação das políticas deliberadas e expressas no Plano de Ação aprovado pelo Colegiado;
- » Compatibilizar o Plano de Ação do COMDICA e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal com as leis orçamentárias municipais;
- » Deliberar sobre a necessidade de implantação de Programas e Serviços destinados à população infantojuvenil e/ou propor o reordenamento dos programas existentes;
- » Controlar as ações, na área da infância e da adolescência, para garantir o cumprimento dos direitos previstos em lei;
- » Cadastrar entidades não governamentais;
- » Registrar programas de atendimento e/ou serviços prestados à população infantojuvenil;
- » Coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar;
- » Controlar e monitorar a captação e aplicação dos recursos previstos no Orçamento Municipal e destinados ao atendimento dos direitos, em especial, garantindo recursos para o Fundo Municipal;

- » Articular-se com todas as entidades locais e mobilizar a sociedade em torno das questões levantadas pelo município no diagnóstico sobre a situação das crianças e adolescentes e demais ações de interesse da criança;
- » Retroalimentar-se das demandas informadas pelo Conselho Tutelar para reavaliação e redefinição das políticas públicas municipais.

Nos últimos anos, o COMDICA realizou e aprovou a Análise Situacional sobre o status da garantia dos direitos da criança e do adolescente de Vitória da Conquista (2023); elaborou a Política Integral de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança, denominada Política Municipal Integral dos Direitos da Criança (PMIDCA) (2024), com vigência entre 2024 e 2033; e, em paralelo, elaborou e aprovou o Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município (PMDDCA) 2025-2034 (2024).

Esses passos, ao mesmo tempo em que representam o resultado de um processo de amadurecimento da execução da política pública municipal voltado para o segmento infantojuvenil, estabelecem as bases institucionais necessárias para a elaboração das peças orçamentárias que advieram, de maneira planejada e como expressão de decisão política da gestão, a partir da elaboração do PPA 2026-2029.



CONSELHO TUTELAR

O primeiro **Conselho Tutelar** de Vitória da Conquista foi criado em 1991¹⁵ por meio da Lei nº 680/1991¹⁶. No ano de 2012, a Lei nº 1.867¹⁷ criou mais dois Conselhos Tutelares. E a Lei nº 2.905/2024¹⁸ instituiu o 4º e mais recente¹⁹ (veja o mapa na próxima página)

Os investimentos aportados nos Conselhos Tutelares pelo município se expressam nas condições de infraestrutura fundamentais para o seu funcionamento; nos benefícios sociais, previdenciários e trabalhistas aos conselheiros; na promoção de momentos formativos, garantindo o contínuo fortalecimento de suas capacidades; e, sobretudo, no reconhecimento do significativo papel desses agentes na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Em última instância, a gestão municipal, ao qualificar os eixos da política de proteção, retroalimenta e fornece os elementos e estratégias necessários para que as medidas de proteção sejam aplicadas conforme preconiza o ECA.

A Lei nº 2.905/2024, ao tempo em que criou o 4º Conselho Tutelar, estabeleceu a responsabilidade do Poder Público municipal em prover toda a condição de infraestrutura para o adequado funcionamento dos órgãos, incluindo: o custeio com remuneração

15. À época, o município possuía uma população de cerca de 190 mil habitantes, cumprindo, portanto, o que mais tarde seria preconizado pela Resolução do CONANDA 231/2022, que estabelece um Conselho a cada 100 mil habitantes.

16. Disponível em: <http://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/Institui-Conselho-Tutelar.pdf>.

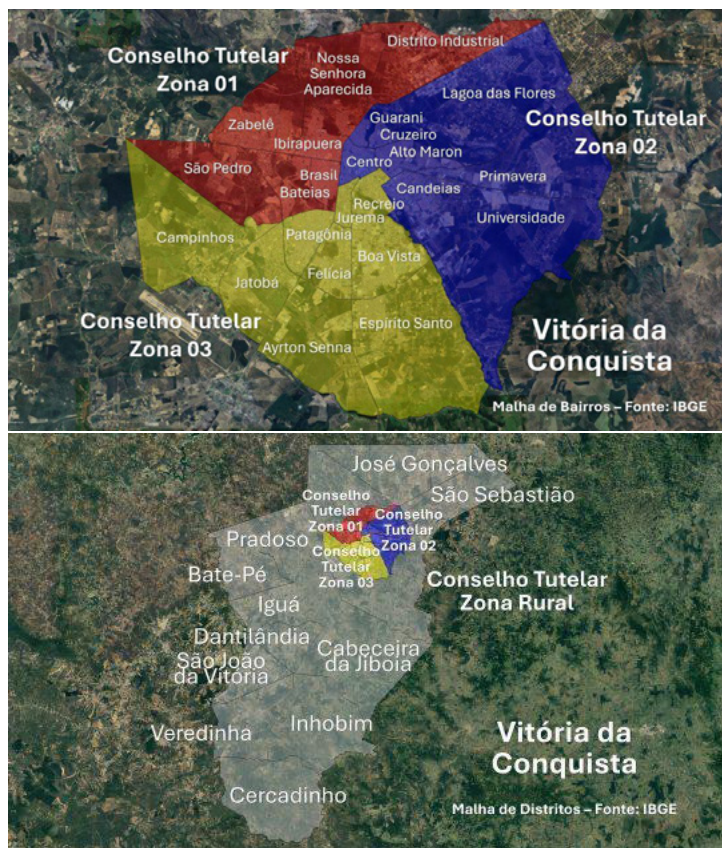
17. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/Lei-1867-2012-cria-dois-conselhos-tutelaes.pdf>.

18. Disponível em: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/bjmlD-na7/30>.

19. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/conselho-tutelar>.



e formação continuada; o custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros dos Conselhos Tutelares, até mesmo para as despesas com diárias quando necessário o



deslocamento para outros municípios; a manutenção geral das sedes, garantindo o bom funcionamento dos órgãos e condições de trabalho adequadas aos seus membros; a disponibilização de computadores equipados com aplicativos de navegação na internet em número suficiente para a operação do SIPIA por todos os membros dos Conselhos Tutelares, e infraestrutura de rede de comunicação local e de conectividade, com volume de dados e



velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades dos Conselhos Tutelares, assim como para a assinatura digital de documentos; materiais lúdicos e pedagógicos e itens de cuidados básicos para crianças e adolescentes atendidos, como fraldário, produtos de higiene pessoal e outros; e alimentos para crianças e adolescente em atendimento. Destaca-se a responsabilidade do município, por meio da SEMDES, de dotar os Conselhos Tutelares de equipe administrativa de apoio, de preferência composta por servidores efetivos, assim como sede própria e/ou locada, de fácil acesso e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo (art. 5º).

Os/as conselheiros/as tutelares têm direito aos seguintes benefícios: cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal; licença-maternidade; gratificação natalina; afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes; gratificação pelo exercício em zona rural; gratificação por exercício de coordenação dos Conselhos Tutelares; auxílio alimentação; direito a folga no dia do aniversário; e gratuidade de transporte público municipal²⁰. No quesito relativo aos benefícios sociais, previdenciários e trabalhistas, a Prefeitura de Vitória da Conquista garante aos/às conselheiros/as tutelares a remuneração mensal de R\$ 3.169,93 (três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)²¹. A esse valor são acrescidos os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do município.

Logo que assumem a função, conselheiros/as tutelares passam por um processo formativo de uma semana (40 h), até mesmo

20. Decreto Municipal nº 22.068/2022, art. 76.

21. Sancionada a Lei Municipal nº 2.697/2022, autorizando a concessão de reajuste salarial para os conselheiros tutelares. Houve o aumento do salário base de R\$ 888,25, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.503/2008, para R\$ 2.754,50. Em 2024, a remuneração passa a ser de **R\$ 3.169,93**.



aqueles e aquelas que já exerceram mandatos anteriores. Os temas, em linhas gerais, versam sobre atribuições e competências relativas à função, aplicação das medidas protetivas, função de fiscalização e coparticipação na definição das políticas para crianças e adolescentes.

Considerando o período de **2019 a 2025**, diversas formações voltadas exclusivamente para o Conselho Tutelar e outros atores foram realizadas:

ANO	FORMAÇÕES TÉCNICAS
2019	Oficina formativa sobre a escuta protegida de crianças e adolescentes.
2022	Formação sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar (SIPIA-CT).
2023	Introdução à Política de Assistência Social – 4ª edição. Informática básica.
2024	Introdução de Política de Assistência Social – 5ª edição. Formação de conselheiros tutelares e Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT). Formação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista referente ao Fluxo e Protocolo de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência. Acolhimento aos migrantes, em parceria com a Agência da ONU para as Migrações.
2025	Cadastro Único e benefícios de transferência de renda. Curso de Introdução à Política de Assistência Social – 6ª edição.



A formação realizada em janeiro/2022 sobre o uso do SIPIA-CT resultou da articulação da SEMDES com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHD-BA), e reuniu os/as conselheiros/as tutelares de Vitória da Conquista e da região Sudoeste do Estado. Os/as conselheiros/as foram também convidados/as a participar de uma capacitação sobre Cadastro Único, ministrada por consultor externo.

No período de 2021 a 2025, foram realizados inúmeros **investimentos** nos Conselhos Tutelares, com o objetivo de assegurar seu pleno funcionamento e o bem-estar dos/as conselheiros/as, como a seguir destacado:

- 2021** ● Reforma no Conselho Tutelar Oeste e Rural e no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente; locação de veículos tipo passeio, com motorista e combustível; aquisição de equipamentos de informática para equipagem dos Conselhos Tutelares e de setores da assistência social;
- 2022** ● Aquisição de veículo destinado ao Conselho Tutelar Oeste e locação de veículo tipo passeio, com motorista e combustível para o Conselho Tutelar da Zona Rural;
- 2023** ● Equipagem dos Conselhos Tutelares, incluindo carros, computadores, celulares, impressoras, televisores e aparelhos de ar-condicionado portáteis; aquisição de jogos pedagógicos para crianças e adolescentes atendidos pelos Conselhos Tutelares (Oeste, Leste e Rural); aquisição de carrinhos de bebê e berços para os Conselhos Tutelares (Oeste, Leste e Rural);
- 2024** ● Aquisição de livros infantis (Conselho Tutelar Oeste);



- 2025** • Investimentos no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo aquisição de equipamentos e mobiliários para os Conselhos Tutelares Zona 02 e Rural; aquisição de alimentos do gênero estocável; prorrogação do contrato da locação de imóvel do Conselho Tutelar - Zona 01; locação de imóvel para nova sede do Conselho Tutelar Zona 03.

VALOR DOS INVESTIMENTOS NOS CONSELHOS TUTELARES

– PERÍODO 2021 a 2025

Ano	Natureza do investimento	Recursos	Total/Ano
2021	Equipagem - Reforma espaço físico do CT Oeste e Rural	15000	387567
2021	Equipagem - Reforma espaço físico do CT Oeste	20000	
2021	Equipagem/articulação interna - Locação de veículo/motorista e combustível	36225	
2021	Equipagem/articulação interna - Aquisição de equipamentos de informática	268800	
2021	Equipagem/articulação interna - Locação de veículo/motorista e combustível	47542	
2022	Equipagem/articulação interna - Locação de veículo/motorista e combustível	54000	54000
2023	Contratação de empresa elaboração e correção de prova	20000	284550
2023	Equipagem/articulação Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)	250000	
2023	Equipagem/articulação interna para aquisição de jogos pedagógicos	11290	
2023	Equipagem/articulação interna aquisição de carrinhos de bebê e berços	3260	
2024	Equipagem/articulação interna aquisição de livros infantis	2132	158132
2024	Formação de Conselheiros Tutelares e Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT)	156000	



2025	Equipagem - locação de imóvel do Conselho Tutelar Zona 01	48893	723287,56
2025	Equipagem - Locação de imóvel para nova sede do Conselho Tutelar Zona 03	210600	
2025	Equipagem/articulação com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania...	359753	
2025	Equipagem/articulação interna de alimentação de gêmeos de eletroestável	14643	
2025	Capacitação sobre Cadastro Único e benefícios de transferência de renda	89399	

Fonte: Prefeitura de Vitória da Conquista, 2025.

Síntese dos investimentos no período:

- Equipagem: R\$ 752.384,21
- Capacitações: R\$ 245.398,75
- Articulação para o fortalecimento: R\$ 609.753,13
- Total de recursos alocados no período: **R\$ 1.607.536,09**

Impõe ressaltar a liderança da SEMDES na condução dos processos de articulação e mobilização de recursos destinados aos Conselhos Tutelares nas instâncias federais, com destaque para o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), viabilizados por meio de editais públicos. Entretanto, apesar do investimento já realizado pelo município com vistas ao fortalecimento do Conselho Tutelar, constata-se a necessidade de intensificar o processo de capacitação dos/as conselheiros/as, principalmente para fazer valer a obrigatoriedade de uso do SIPIA-CT estipulada pela Resolução nº 178/2016-Conanda²². De acordo com a Gestão Municipal, estão previstas, entre outras:

22. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-178>.



1. Contratação de consultoria/assessoria especializada para qualificar o processo de trabalho dos Conselhos Tutelares, revisar regimentos internos e apoiar tecnicamente os/as conselheiros/as tutelares através de Supervisão Técnica;
2. Ampliação da equipe administrativa de apoio;
3. Criação de plataforma on-line de educação permanente, visando a garantir a formação continuada para os/as conselheiros/as tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

É relevante destacar, em relação ao item 3, que a criação da **Escola Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** foi anunciada em 02/06/2025 pela prefeita Sheila Lemos como um legado para Vitória da Conquista. A escola municipal será uma plataforma on-line, com o objetivo de garantir formação continuada para os profissionais da educação, saúde e assistência social, além dos/as conselheiros/as tutelares e de direitos, por meio de cursos e capacitações específicas sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes e o funcionamento do SGD. A proposta visa a ampliar o acesso à informação, qualificar o atendimento e garantir a promoção de direitos de forma articulada e contínua.



O QUE DIZ O ECA?

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 131 ECA).

O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

O Conselho Tutelar deve usar, de forma competente, a autoridade que o ECA lhe confere, para garantir que crianças e adolescentes recebam proteção integral, podendo recorrer ao arsenal de medidas administrativas disponíveis e fazer com que a lei seja cumprida e os direitos assegurados.



3. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES



A partir da divulgação e validação dos resultados da análise situacional sobre o status da garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de Vitória da Conquista, realizadas em 2023, foram definidas as necessidades básicas e principais demandas nesta área. A partir de uma ampla discussão liderada pelo COMDICA com a rede de proteção, foram construídos dois importantes instrumentos de gestão pública voltados ao atendimento prioritário de meninos e meninas: a Política Integral de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cronologia da implementação da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no município:

- 1997** • Criação do primeiro Conselho Tutelar
- 2000** • Criação da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente
- 2008** • Formalização de pedido ao Governo do Estado da Bahia para a cessão do prédio com vistas à implantação do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 2010** • Instalação da Vara da Infância e Juventude
- 2015** • Implantação do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente/CIDCA
- 2019** • Início da implementação da Lei de Escuta Protegida



- 2020 ● Criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência/CMRPC
- 2020 ● Aprovação do Fluxo de atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência
- 2021 ● Inauguração do Complexo de Escuta Protegida
- 2021 ● Instalação de Núcleos Especializados em Prevenção e Monitoramento de casos de violência no âmbito da Política de Educação
- 2022 ● Criação e implantação do Grupo de Trabalho de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e Adolescente na Secretaria Municipal de Saúde
- 2022 ● Criação do Núcleo de Psicologia da Criança e do Adolescente – NPCA, vinculado à Diretoria de Atenção Programática e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde
- 2023 ● Elaboração do Protocolo Unificado de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
- 2023 ● Implantação do Sistema Unificado de Gestão da Informação das Políticas de Prevenção e Atenção a Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violências – Proteção em Rede
- 2024 ● Ampliação de três para quatro o número de Conselhos Tutelares

A efetivação da **política de atendimento** objetiva promover um conjunto mínimo de programas e serviços, articulados e integrados, que assegurem – de forma sistemática – condições



plenas de cidadania para crianças e adolescentes. Nesse contexto, entende-se por:

- Programa - um instrumento de implementação de uma política.
- Projeto - uma intervenção mais ampla em determinado setor.
- Serviços - as atividades de caráter mais operacional vinculadas a programas ou projetos.

Por sua vez, o **Plano Decenal** concretiza a **Política Integral**, ao mesmo tempo que define as diretrizes, objetivos estratégicos, ações e atividades que irão nortear a formulação dos PPAs para a próxima década, razão pela qual é imprescindível contar com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil em todas as suas etapas.

A construção da **Política de Proteção Integral** e do **Plano Decenal** foram conectados à estruturação do PPA, por meio de uma elaboração conceitual e metodológica denominada **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes**. O conceito de **Agenda Transversal** passa pelo entendimento e reconhecimento de alguns princípios basilares, entre os quais se destaca a **intersetorialidade**, que deve dialogar intimamente com a **integralidade** no atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.

O princípio da **integralidade**, portanto, somado ao da **prioridade absoluta**, pauta todas as políticas públicas. Sendo comum a todas, o atendimento a crianças e adolescentes toma forma de **Agenda Transversal**, ou seja, requer uma **abordagem integrada das diversas políticas públicas** que abarque as dimensões física, emocional e social de sujeitos que estão em processo de desenvolvimento, são diversos e têm necessidades específicas de proteção e cuidado.



COMO INCORPORAR A TRANSVERSALIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS?

A transversalidade de crianças e adolescentes desdobra-se em duas formas complementares de operacionalização, em uma abordagem de via dupla. De um lado, ela pode abranger as políticas públicas direcionadas especificamente a esse grupo, cujo objetivo é a garantia de seus direitos (abordagem “direcionada”). De outro, também pode influenciar políticas universais ou direcionadas a outros grupos populacionais que, inicialmente, não foram concebidas especificamente para atender crianças e adolescentes (abordagem “integrada”). A integração da perspectiva da criança e do adolescente, nessa segunda forma de operacionalização, pode reorientar políticas públicas universais, garantindo que eles tenham suas necessidades particulares devidamente consideradas e atendidas.

Disponível em: Transversalidade de crianças e adolescentes nas políticas públicas, no plano e no orçamento: guia prático para gestoras e gestores públicos/Ministério do Planejamento e Orçamento. – Brasília: Subsecretaria de Temas Transversais/SOF/MPO, 2025.





Etapas que antecederam a Inclusão da Política de Proteção no Orçamento Municipal

1ª etapa – Elaboração da Análise situacional sobre o status da garantia dos direitos da criança e do adolescente²³

O município realizou **dois diagnósticos**: o primeiro (2010), mais voltado ao mapeamento de Rede de Proteção e dos fluxos de atendimento, e o segundo (2023), de caráter mais abrangente, voltado à análise sobre o status da garantia dos direitos da criança e do adolescente. Ao longo desses anos, o município vem se tornando uma referência na implementação de políticas para crianças e adolescentes. No entanto, a análise situacional realizada em 2023 indica inúmeros entraves do SGD, principalmente para a implementação da Lei nº 13.431/2017, destacando a necessidade de elaboração de uma política de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, para a consolidação dos avanços alcançados visando à proteção integral dessa população. O diagnóstico de 2023 subsidiou a elaboração da Política de Proteção Integral e do respectivo Plano. A pesquisa metodológica foi feita por ciclos de vida, com cruzamentos de políticas setoriais e ações dos sistemas de segurança e justiça e indicou que esse segmento representa um pouco mais de 1/3 de toda a população de Vitória da Conquista.

23. Fonte: Análise situacional sobre o status da garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de Vitória da Conquista, agosto de 2023.



O diagnóstico identificou, entre outros, os seguintes gargalos:

- A necessidade de fortalecer o COMDICA para que assuma sua função de formular, deliberar e controlar políticas públicas relativas às crianças e adolescentes;
- A necessidade de uma intervenção mais estruturada e permanente no nível preventivo, incluindo os conselhos tutelares e os sistemas de segurança pública e justiça, com estratégias específicas para o enfrentamento das formas de violência mais incidentes (negligência, violência psicológica, violência física e sexual);
- A urgência de medidas para redução da pobreza, que afeta mais de **70,0%** da população de crianças e adolescentes. Dos inscritos no CadÚnico, seus percentuais são 60,0% para o grupo de 0 a 6; 61,0% para o grupo de 7 a 11; e 73,0% para o grupo de 12 a 17 anos;
- A urgência de adoção de políticas para o enfrentamento da iniquidade étnico-racial e de gênero;
- Necessidade de aprimoramento do processo de aplicação das medidas administrativas de proteção de crianças e adolescentes, incluindo a necessidade de implantação de mais um Conselho Tutelar e melhoria da infraestrutura e o uso do SIPIA;
- O insuficiente grau de cobertura das políticas sociais básicas, incluindo as de proteção especial, e a necessidade de ampliar a presença da assistência social, da saúde e da educação, cultura, esporte e lazer de forma articulada nos territórios de maior vulnerabilidade. Uma atenção especial deve ser dada para as coberturas dos déficits de atenção primária à saúde de crianças e adolescentes e programas de saúde mental, incluindo o transtorno para espectro autista, cobertura da educação infantil e universalização do ensino fundamental;
- A necessidade de busca de soluções para os altos índices de subnotificação dos casos de violências pelo medo de denunciar e a falta de segurança dos profissionais em áreas/territórios mais vulneráveis;
- O enfrentamento das diversas formas de violência contra



crianças e adolescentes exige atenção para uma grande defasagem entre as violações/violências apontadas pelo SINAN/VIVA, os casos registrados pelos conselhos tutelares, as medidas de proteção aplicadas, os casos investigados pela Polícia Civil e os casos de violência judicializados;

- A importância da consolidação das novas institucionalidades e mecanismos para integração do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas, já criados no bojo da implementação da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018;
- Melhoria geral dos órgãos de segurança pública que atendem crianças e adolescentes: elevação do status do Núcleo da Criança e do Adolescente ao de delegacia especializada, com a devida estrutura e especialização dos serviços do Departamento de Polícia Técnica relativos à perícia médica;
- Superação da falta de agilidade no atendimento às famílias, morosidade na investigação e judicialização dos casos e baixos níveis de resolubilidade podem ser enfrentados por meio da criação de uma vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes e de mecanismos de gestão dos casos de violência;
- As dificuldades gerais no monitoramento e no acompanhamento dos casos, incluindo o problema da falta de utilização do SIPIA e contrarreferenciamento;
- A urgência do estabelecimento de um programa de formação continuada para todos os atores do SGDCA;
- A participação de crianças e adolescentes nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas a eles/elas destinadas.



2ª etapa – Construção da Política de Proteção Integral e Plano Decenal

A partir do diagnóstico de 2023, foram criados dois instrumentos centrais:

- **Política de Proteção Integral²⁴**: consolida as diretrizes setoriais para garantir acesso a direitos básicos de crianças e adolescentes;
- **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente²⁵**: define metas estratégicas e objetivos para a próxima década, influenciando diretamente a formulação dos próximos PPAs.

Esses instrumentos permitiram a **organização e priorização das políticas públicas**, garantindo alinhamento entre os setores e continuidade das ações, independentemente de mudanças de gestão municipal.

3ª etapa – Formalização da Política de Proteção Integral

A Política de Proteção Integral foi consolidada como **política de Estado**, garantindo a **perenidade das ações**, independentemente de mudanças na administração municipal, e promovendo uma visão de direitos como prioridade transversal em todos os setores da gestão pública.

24. Escola de Direitos - VCT/UNICEF.

25. Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Vitória da Conquista, Bahia (PMDDCA) - pdf.



4ª etapa - Criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada (CMRPCV)

Foi instituído o **CMRPCV**, órgão colegiado responsável por:

- Articular a rede de cuidado e proteção social;
- Planejar, acompanhar e avaliar ações intersetoriais;
- Garantir integração entre secretarias, conselhos e sociedade civil.

A partir da implementação da Lei da Escuta, o Comitê consolidou uma **cultura de governança horizontal**, estimulando decisões colaborativas e construindo respostas articuladas aos problemas enfrentados pela infância e adolescência.

De forma concomitante à construção das **bases estruturantes** para a efetivação de uma política de atendimento, ocorreram as primeiras aproximações para a inserção da **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA e nos Orçamentos**.





4. A INSERÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ORÇAMENTO PÚBLICO



Vitória da Conquista, seguindo os preceitos da CF e reconhecendo a importância do planejamento, dedicou esforços para estabelecer o ciclo orçamentário a partir de quatro eixos prioritários: Criança e Adolescente; Gênero; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (elencados pela ONU/Agenda 2030); e Índice de Efetividade da Gestão Municipal.



“O planejamento é uma das funções essenciais da governança no setor público; por meio dele são definidas as estratégias e rumos que se deseja atingir. Planejar é essencial para organizar e orientar a atuação da administração pública, de modo que se tenha clareza quanto aos objetivos, ações e metas a serem realizadas a curto, médio ou longo prazo.”

(Guia de Elaboração do Plano Plurianual para Municípios, Ministério do Planejamento e Orçamento, 2025).

Com base nessas definições, foram discutidas, analisadas e implementadas as etapas relacionadas à construção do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

O orçamento municipal envolve recursos necessários ao financiamento das ações governamentais para a execução das políticas públicas, orientando o governo sobre como aplicar os recursos, de forma regionalizada e integrada. O orçamento público é planejado por meio de 03 (três) instrumentos básicos: PPA, LDO e LOA:

- O **PPA** define programas, indicadores, ações, resultados e fontes de recursos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato da gestão. Contempla as diretrizes, objetivos e



metas da administração para um período de quatro anos, que vigorará a partir do segundo ano de mandato até o primeiro ano do mandato seguinte.

- A **LDO** define as metas e prioridades do PPA para o próximo exercício administrativo, estabelecendo as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO é uma lei anual que estabelece a conexão entre o PPA e a LOA.
- A **LOA** define os recursos necessários para as ações da LDO. A lei deve conter, de forma detalhada, as ações que serão implementadas e executadas pelo poder público no período de um ano, incluindo todas as receitas e despesas relativas aos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, para um ano de exercício (IBASE, 2008²⁶).

A Lei Federal nº 4.320/1964²⁷ estabelece prazos²⁸ que devem ser cumpridos tanto pelo/a prefeito/a, como vereadores/as para a remessa das respectivas Leis/Normas governamentais. No entanto, a população, o COMDICA e o Conselho Tutelar também devem participar do processo de elaboração do orçamento, mobilizados por setor de atividades, a fim de influenciar os

26. Citado em: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. – Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

27. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm.

28. FEDERAL: PPA é encaminhado pelo Executivo ao Congresso até 31/08 do primeiro ano de cada novo governo; LDO deve ser apresentada até 15/04; LOA até 31/08. No Congresso Nacional, a LDO deve ser aprovada até o dia 17/07 e a LOA até 22/12. ESTADUAL: Executivo envia para Assembleia até 15/09; recebe para sanção até 30/11. MUNICIPAL: Executivo envia para a Câmara até 15/10 recebe para sanção até 15/12. Fonte: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. – Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.



governantes sobre a necessidade de implementação das políticas públicas para efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

A implementação do ciclo orçamentário (PPA/LDO/LOA)

Após materializar as institucionalidades (Diagnóstico, Plano Decenal e Política Municipal) que permitiram conhecer e planejar uma intervenção segura na área da criança e do adolescente, garantindo bases sólidas de um SGD que vinha se fortalecendo há quase três décadas a partir de um esforço intersetorial, a gestão de Vitória da Conquista seguiu para um passo fundamental: a inserção da Agenda Transversal da Política de Crianças e Adolescentes no PPA 2025-2029. Para isso, o município adotou como ponto de partida o [Plano de Governo \(2025 a 2028\)](#), que reúne ações estratégicas a serem implementadas ao longo do mandato do/a gestor/a municipal, com o apoio da equipe de secretários/as. Esse plano apresenta os compromissos assumidos pelos candidatos aos cargos do Executivo, demonstrando seu conhecimento sobre os problemas locais e as estratégias propostas para enfrentá-los.

O Plano de Governo foi elaborado para abranger as principais linhas de ação de cada área da administração pública municipal, contemplando tanto as áreas-meio – como Administração, Finanças, Procuradoria-Geral e Planejamento Urbano – quanto as áreas-fim, como Saúde, Educação e Assistência Social. A partir dessas linhas de ação, a gestão municipal definiu o direcionamento das iniciativas a serem realizadas ao longo dos quatro anos de mandato, bem como o planejamento para a execução das ações estratégicas previstas, com o objetivo de cumprir os compromissos assumidos com a população.



Assim, o Plano de Governo para o quadriênio serviu como base para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2026-2029 (PPA)²⁹. A linha de ação voltada para a criança e adolescente que consta no Plano é apresentada em detalhes na sequência:

PLANO DE GOVERNO – Eixo: Direitos Humanos e Cidadania.

DIRETRIZES: prevenção às violências, consolidação de instrumentos de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e ampliação dos mecanismos de gestão integrada e intersetorial dessa política transversal.

PROPOSTAS:

- Implementar a Política Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, por meio do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
- Reestruturar a Política Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Reestruturar a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Priorizar a Primeira Infância na estruturação dos serviços, programas e projetos no âmbito das políticas setoriais;
- Avançar na proteção de crianças e adolescentes com medidas protetivas aplicadas pela Justiça às vítimas de violência ou negligência;
- Avançar na proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- Fomentar estratégias que garantam o direito à profissionalização de adolescentes e jovens;
- Fortalecer o **COMDICA**, qualificando ainda mais os

29. Instrumento legal definido no art. 165 da CF.



conselheiros municipais e ampliando a participação social, com a implantação do **Conselho de Participação de Adolescentes (CPA)**;

- Qualificar ainda mais a gestão dos recursos do **Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**;
- Avançar ainda mais no fortalecimento dos **Conselhos Tutelares** e instituir apoio técnico aos conselheiros;
- Estruturar uma coordenação intersetorial e intersecretarial de políticas para a infância e adolescência, enfatizando a integração das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer;
- Reformar e expandir o **CIDCA**;
- Elaborar e implementar uma política de formação continuada para toda a rede de proteção social;
- Desenvolver o Sistema de Registro, Monitoramento e Avaliação do Atendimento dos Casos de Violência contra crianças e adolescentes para gerenciamento da rede de proteção social;
- Cooperar com o Sistema de Segurança Pública para reconhecimento do Núcleo da Criança e do Adolescente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Criança e Adolescente (DERCCA) e criação e estruturação de um espaço adequado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência realizarem os exames periciais;
- Cooperar com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para criação da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes e para o aprimoramento do Depoimento Especial realizado no Complexo de Escuta Protegida.

A seguir, apresenta-se o passo a passo dessa trajetória, ressaltando a importância da participação coletiva, a construção de instrumentos de gestão e o envolvimento da sociedade civil.



Passo a passo para a inclusão da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no Orçamento Público

A experiência de Vitória da Conquista na construção da **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes** e a sua inclusão no **PPA 2026-2029** é resultado de um processo articulado, que integrou diagnóstico, planejamento orçamentário, políticas setoriais e instâncias de governança. Ele se inicia oficialmente em fevereiro de 2025 com a publicação do **Decreto Municipal nº 23.571/2025³⁰**, que cria o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Elaboração do Plano Plurianual do Município, responsável pela articulação do PPA; em agosto do mesmo ano, o documento é submetido à Câmara Municipal para as devidas apreciações e aprovação.

A sua elaboração demandou os seguintes passos:

1º passo – Criação do Grupo de Trabalho (GT)

Instituição de um **GT, designado de Núcleo de Desenvolvimento do PPA 2026 – 2029**, com a missão de conduzir a construção da metodologia específica para o PPA, composto pelos/as secretários/as (Casa Civil; de Gestão e Inovação; de Finanças e Execução Orçamentária; de Governo; e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção), com o objetivo de **coletivizar debates sobre problemas públicos**, identificar soluções e articular políticas setoriais, considerando a perspectiva transversal da infância e adolescência.

30. Disponível em: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/bjml-zLa7/26>.



“O GT foi fundamental para quebrar silos administrativos e garantir que cada política pensasse a infância e adolescência de forma integrada e estratégica.”

Michael Farias, Secretário de Desenvolvimento Social

As reuniões do GT possibilitaram o mapeamento das ofertas existentes, lacunas e prioridades, estabelecendo as bases para a metodologia da Agenda Transversal. Aliado a isso, o grupo trabalhou em conjunto com servidores de diferentes órgãos para estruturar um sistema de indicadores que dialogasse com os quatro eixos prioritários do PPA.

2º passo – Sensibilização e articulação com gestores

Foram realizados **encontros com gestores de cada secretaria e suas equipes técnicas** responsáveis pela execução das políticas públicas, com o objetivo de alinhar a proposta conceitualmente, compatibilizar o Plano de Governo com as ações do PPA e sensibilizá-los sobre a importância de **focalizar quatro dimensões estratégicas** dentro do PPA³¹: Crianças e Adolescentes; Gênero; Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS; e Eficiência e Transparência. A partir desses encontros, iniciou-se a construção do **PPA Criança e Adolescente**, seguindo inicialmente a metodologia do **Orçamento Criança e Adolescente (OCA)** da Fundação Abrinq³², mas adaptada à realidade local, pontuando todas as ações prioritárias do município nessa área.

31. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/governo-municipal-alinha-inclusao-de-acoes-para-criancas-e-adolescentes-no-plano-plurianual>.

32. Desde 2005, a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente vem atuando para desenvolver e divulgar a Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (Metodologia do OCA).



“Foi um momento de conscientização: não basta criar programas isolados, é preciso que todos os setores conversem e planejem juntos.”

Joabe Silva, Gestor do SUAS/SEMDES

3º passo – Definição de Diretrizes, Objetivos e Metas por meio da integração com Diagnósticos e Plano Decenal

O GT trabalhou para integrar o diagnóstico da infância e adolescência à Política de Atendimento e ao Plano Decenal, consolidando a base para o PPA.

DIAGNÓSTICOS REALIZADOS:

2020 – Diagnóstico da rede de proteção às vítimas e testemunhas de violência, mapeando os fluxos de atendimento e as lacunas;

2023 – Diagnóstico abrangente sobre a infância e adolescência, contemplando todas as dimensões da política de atendimento e possibilitando a definição de prioridades estratégicas.

“Os diagnósticos nos deram informações concretas sobre onde investir, quais políticas priorizar e como articular os serviços.”

Michael Farias, Secretário de Desenvolvimento Social

4º passo – Elaboração do PPA

O PPA foi elaborado com base nas prioridades do **Plano Decenal** e da **Política de Proteção Integral**, garantindo que ações e programas voltados à infância e adolescência fossem:



- Planejados de forma integrada;
- Orçados de forma transparente;
- Monitorados continuamente para avaliação de resultados.

“Nunca tivemos um instrumento tão articulado: o PPA permite que as políticas de infância e adolescência sejam acompanhadas e ajustadas constantemente.”

Rodrigo Bulhões, Gestor da Secretaria de Finanças

5º passo – Escuta da sociedade

Realização de encontros presenciais com conselhos de políticas públicas, lideranças comunitárias e territórios, além do uso de ferramentas digitais para coletar propostas e percepções da população. Como inovação, foi implementada a escuta ativa virtual, por meio da plataforma “Governando com as Pessoas”, que recebeu 47.157 contribuições da população. Os dados foram sistematizados por região e faixa etária, subsidiando políticas públicas mais alinhadas às necessidades locais. A iniciativa reforçou a transparência, a participação democrática e consolidou o PPA 2026-2029 como legítimo reflexo das prioridades da sociedade³³.

6º passo – Sistematização e regionalização

Análise técnica das propostas, organização dos programas e projetos por território, tema transversal e área de resultado, promovendo uma visão integrada e territorializada das ações de governo.

33. Esses dados se referem às contribuições da população em todo o PPA, e não só ao tema afeto a crianças e adolescentes, direta ou indiretamente. Cada cidadão/ã poderia indicar o seu entendimento quanto às prioridades em todos os temas inseridos na consulta.



7º passo – Submissão para aprovação

Documento final submetido à prefeita, que o encaminhou à Câmara de Vereadores. Isso consolidou o documento como proposição de governo e base legal do planejamento.

8º passo – Elaboração do Cronograma de Implementação

Definição dos marcos temporais, responsáveis e fluxos de monitoramento e revisão ao longo dos quatro anos de vigência.

A incorporação da Agenda Transversal ao Plano Plurianual (PPA) municipal representa uma mudança estrutural na forma de planejar e executar políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Essa integração fortalece a intersetorialidade, explicita responsabilidades institucionais e potencializa o controle social. A metodologia adotada, baseada nos princípios do OCA, promove o alinhamento entre PPA, LDO e LOA a partir de diretrizes previamente estabelecidas no PDDCA do município.

Como já demonstrado, o processo de construção do PPA em Vitória da Conquista envolveu a participação ativa das secretarias municipais e conselhos, que identificaram ações prioritárias e utilizaram um sistema digital para consulta popular, promovendo ampla participação social e transparência. A sistematização metodológica adotada inspira-se na experiência do estado do Paraná, especialmente no uso de tecnologias como o Power BI para acompanhamento de indicadores e ações orçamentárias voltadas à infância. A criação do Plano Plurianual da Criança e do Adolescente (PPAC) consolida esse esforço, permitindo que todo o ciclo orçamentário municipal esteja alinhado às necessidades da população infantojuvenil. O trabalho conjunto entre áreas técnicas de planejamento, orçamento, finanças e estatística



permitiu uma construção articulada e baseada em evidências, fortalecendo a institucionalização da pauta da criança e do adolescente na política pública local.

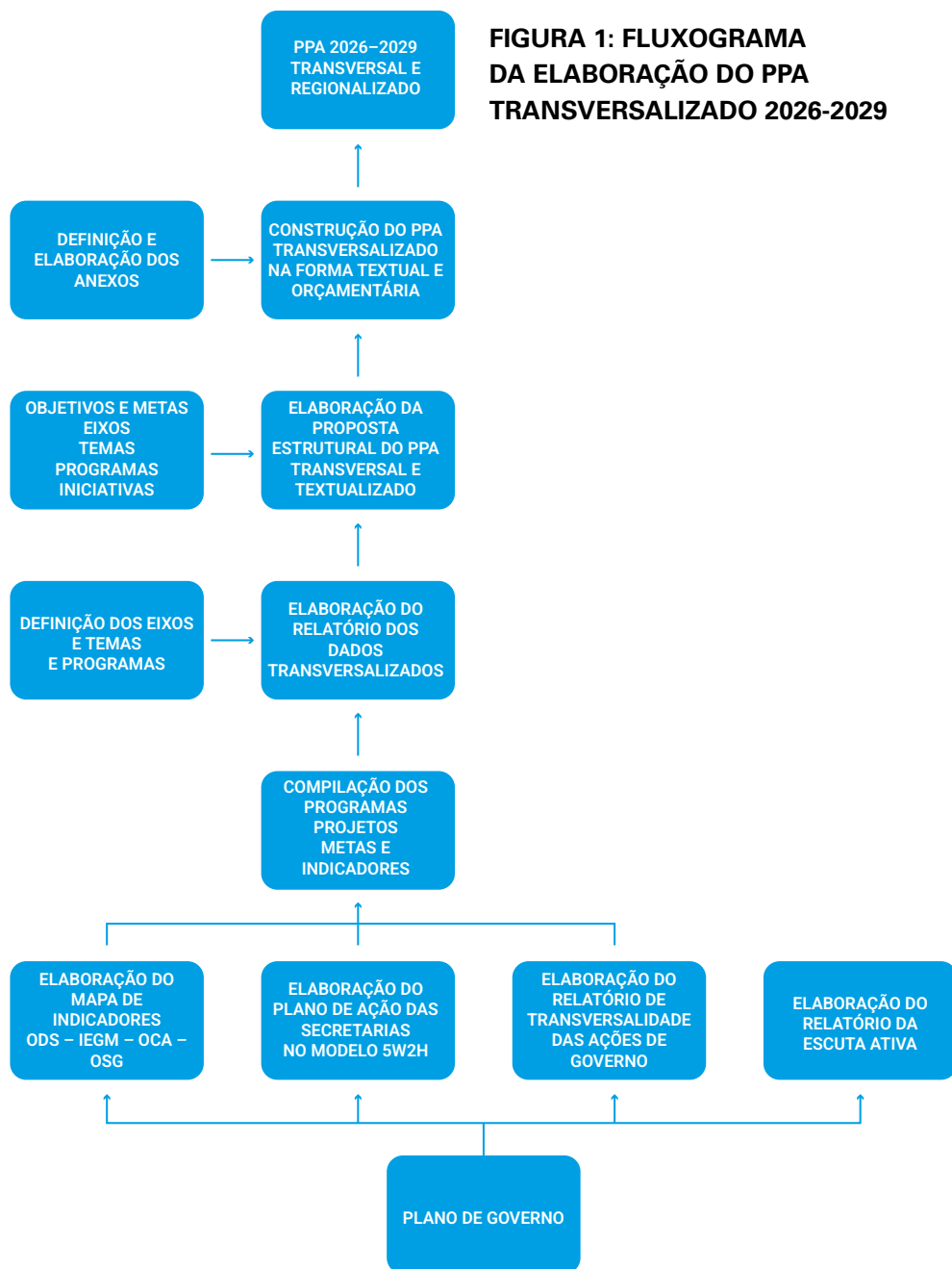
Cabe destacar que o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 será acompanhado por um processo permanente e sistemático de **monitoramento e avaliação**, que permeia cada um dos passos e tem como objetivos:

- garantir que as políticas públicas sejam realmente eficazes no sentido de que os objetivos e metas definidos sejam efetivamente alcançados e;
- assegurar que a gestão municipal atue com transparência.

Esse processo seguirá alguns princípios fundamentais:

- **Transparência e publicidade das informações**, para que a sociedade possa acompanhar o que é feito e quais resultados são obtidos;
- **Integração entre os órgãos e entidades municipais**, assegurando que todas as áreas da administração trabalhem de forma articulada;
- **Uso de indicadores e metas de desempenho**, permitindo medir resultados e identificar avanços ou ajustes necessários.

A **avaliação do PPA** será realizada anualmente pela **Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC)** e analisará os **resultados alcançados**, os **impactos sociais** das políticas implementadas e a **eficiência na aplicação dos recursos públicos**, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão e para o fortalecimento da confiança da sociedade na administração municipal.





**5. DESAFIOS NA
INSERÇÃO DA AGENDA
TRANSVERSAL
NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL E NO
FORTALECIMENTO
DA ATUAÇÃO DO
CONSELHO TUTELAR:
OBSTÁCULOS E
ESTRATÉGIAS DE
SUPERAÇÃO**



SOBRE A AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O ORÇAMENTO PÚBLICO

DESAFIO: Escassez de recursos municipais para maiores investimentos na área prioritária da infância e adolescência.

SUPERAÇÃO: Decisão política da gestora municipal para a ampliação dos recursos destinados a essa área.

SHEILA LEMOS,
PREFEITA DE
VITÓRIA
DA CONQUISTA

*"A construção da **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes** começou em 2019, quando o município firmou parceria com a Childhood Brasil para compreender e implementar o Complexo de Escuta Protegida. No Brasil, temos excelentes leis, mas a efetivação prática é um desafio. A parceria foi fundamental para entender o caminho e a importância dessa política pública.*

*Quando assumi a Prefeitura, em 2021, a **vontade política** foi decisiva. Implementar políticas públicas exige mobilização e alinhamento entre todos os atores – Justiça, Segurança, Assistência Social, Educação e Saúde. Não se fazia algo somente nos intramuros do governo municipal, mas articulando com os Sistemas de Justiça e de Segurança Pública, com vistas a alinhar o entendimento da importância da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no município e assim realizar o trabalho."*

A prefeita ressalta a relevância de uma equipe técnica qualificada para planejar, formatar, formalizar e executar a política pública.



É, ainda, indispensável desenvolver um programa de educação e formação permanente das equipes com temas específicos para cada área de atuação, além de outros que sejam transversais.

O **Complexo de Escuta Protegida** foi implementado de fato durante a pandemia, e o fortalecimento do Conselho Tutelar tornou-se prioridade no município, o que se refletiu por meio da criação de um 4º conselho e estruturação completa dos demais. O município de Vitória da Conquista possui 330 povoados, e 16% da população reside na zona rural. Dessa forma, a Prefeitura leva os serviços do **Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde** e demais órgãos para as diversas localidades a fim de que o/a cidadão/ã possa ser atendido/a em suas necessidades.

Como reflexo da priorização da transversalidade da área da criança e do adolescente no planejamento e orçamento, o investimento na política da assistência social passou de R\$ 3 milhões para R\$ 21 milhões em recursos próprios, reforçando que todo investimento nessa área é investimento, e não custo. Destaca-se como diferencial a área da Assistência Social, considerando que as áreas da Educação e da Saúde já têm tetos mínimos assegurados pela CF.

SOBRE AS NOVAS BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

DESAFIO: Romper a cultura organizacional baseada em procedimentos mais tradicionais e conservadores do modelo de elaboração de orçamento até então adotado.



SUPERAÇÃO:

- a. Qualificação do quadro de funcionários de carreira que integram o corpo técnico dos órgãos municipais, em especial nas áreas de planejamento, orçamento e finanças.
- b. Desenvolvimento de uma metodologia própria que resultou no conceito de “Orçamento sustentável”.

RODRIGO BULHÕES,
SECRETÁRIO DE
FINANÇAS E
EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

“As discussões sobre a reformulação do planejamento orçamentário municipal iniciaram-se em 2019, sendo aprofundadas a partir de 2021 com a gestão da prefeita Sheila. O marco inicial ocorreu na LDO de 2024, que priorizou políticas voltadas à criança e ao adolescente, instituindo destaque orçamentário para avaliar qualitativa e quantitativamente essas ações. A partir dessa iniciativa, o município ampliou o enfoque para o orçamento sensível ao gênero e para políticas de enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, além de alinhar-se aos ODS da Agenda 2030/ONU.”

Em 2025, consolidou-se a proposta de um **orçamento sustentável**, marcado pela interdisciplinaridade e transversalidade das políticas públicas. Esse movimento exigiu mudança de cultura organizacional, com a institucionalização do planejamento estratégico e a valorização do papel dos servidores. Nesse sentido, o modelo de **orçamento sustentável** propõe romper com a lógica contábil tradicional e inaugura uma doutrina baseada em interdisciplinaridade, planejamento estratégico e efetividade das políticas públicas.

A elaboração do novo PPA constituiu uma inovação metodológica, com base em planejamento estratégico participativo,



fortalecimento institucional e integração entre prioridades locais e diretrizes globais, como os ODS. A construção do PPA 2026-2029 seguiu duas fases: (1) a interna, envolvendo secretários, gestores e servidores na identificação de prioridades; e (2) a escuta popular, garantindo a transversalidade das políticas. Como metodologia, destacou-se a necessidade de proceduralizar os processos administrativos, criar matriz de riscos, estabelecer lideranças, investir em capacitação e estruturar fluxos organizacionais.

A elaboração do primeiro orçamento foi muito difícil, porque era necessário romper muitas barreiras. Atualmente, o município já construiu 3 LDOs e 3 LOAs. E chegou a oportunidade de elaborar um **novo PPA**, com um processo totalmente diferente.

A fase interna da construção do PPA contou com a utilização e adaptação de ferramentas originadas na gestão privada — **matriz SWOT**, **5W2H** e **matriz GUT** —, consolidadas na planilha **GUTHUB**³⁴, que permitiu sistematizar prioridades de secretarias e órgãos municipais. Posteriormente, iniciou-se a fase externa, marcada pela ampliação da participação popular. Para superar a baixa adesão às audiências públicas tradicionais, a gestão promoveu encontros em horários alternativos, regionalizou as discussões e levou o debate às escolas, possibilitando que a população elege-se diretrizes, objetivos e metas do governo.

34. **Matriz SWOT** é uma ferramenta de planejamento estratégico, que avalia os fatores internos e externos, identificando suas forças, fraquezas, ameaças e oportunidades; **5W2H** (5 “W” e 2 “H”, do inglês) define um plano de ação de forma completa e clara: O que (What), Porque (Why), Onde (Where), Quando (When), Quem (Who), Como (How) e Quanto (How Much). Essa metodologia ajuda a detalhar um projeto ou tarefa, definindo objetivos, responsabilidades, custos e prazos para uma melhor execução. A **matriz GUT** é uma matriz de gravidades, urgências e tendências, elencadas numa numeração de 1 a 5, chegando a um resultado que define qual política pública deve ser tratada como prioridade.



No campo conceitual, a experiência resultou na formulação inédita do **orçamento sustentável**, em contraposição às modalidades já consolidadas na doutrina (tradicional, incremental, de desempenho, base zero, programático, participativo e de resultados). A proposta fundamenta-se na transversalidade, no uso racional e integrado dos recursos públicos e na superação do déficit estrutural que marca a prática orçamentária no Brasil. Diferentemente do orçamento participativo — muitas vezes restrito a consultas formais sem efetividade —, o orçamento sustentável busca garantir execução, mensuração e impacto real das políticas públicas.

Nesse contexto, a construção do PPA 2026-2029 em Vitória da Conquista representa um avanço metodológico e conceitual, ao articular planejamento estratégico, participação popular qualificada e inovação doutrinária na gestão orçamentária, com potencial para se tornar referência em administração pública no Brasil.

SOBRE AS BASES INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESAFIO: Ausência de parâmetros³⁵ e institucionalidades³⁶ para assegurar a implementação e consolidação das políticas públicas de Estado.

35. Parâmetros são os critérios, limites e indicadores que definem as características, o escopo e as regras de um processo, sistema ou política. Eles funcionam como um guia ou referencial para a tomada de decisões e para a avaliação de resultados.

36. Institucionalidades se referem ao conjunto de instituições, regras formais e informais, normas, leis e práticas que estruturam e formalizam um processo ou um setor. Elas criam um arcabouço permanente que dá estabilidade, legitimidade e previsibilidade às ações e às relações sociais.



SUPERAÇÃO: O COMDICA, com base na Análise Situacional de Crianças e Adolescentes (2023), atuou com a gestão municipal, que, a partir de uma visão prospectiva, promoveu a elaboração da **Política Integral e PDPPDCA**³⁷, referente ao período de 2025-2034.

MICHAEL FARIAS,
SECRETÁRIO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

“Como articulador das ações sistêmicas, nosso objetivo era organizar o governo para dar efetividade à política de direitos humanos de crianças e adolescentes. Os desafios iniciais incluíam: ausência de lei municipal de proteção integral, inexistência de Plano Decenal com metas claras e necessidade de criar institucionalidades como a Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes e o Comitê Municipal de Gestão Colegiada.”

O município havia realizado, em 2020, o diagnóstico da Rede de Proteção às vítimas e testemunhas de violência, com o objetivo de entender os gargalos da rede na perspectiva de sua reestruturação para os fins de implementação da Lei nº 13.431/2017. Esse diagnóstico foi possível graças à parceria firmada entre a **prefeitura e a Childhood Brasil**, que também levou à construção do Fluxo e do Protocolo de Atendimento Integrado, bem como à criação do Complexo de Escuta Protegida. Essa parceria, portanto, contribuiu tanto para a qualificação do atendimento às crianças e adolescentes como para a estruturação da política no município.

Para elaborar o diagnóstico, o COMDICA, como instância de deliberação de políticas públicas e controle social, deliberou e disponibilizou recursos do Fundo Municipal para a contratação de uma consultoria especializada. Esse documento preliminar da Rede de Proteção, elaborado com apoio da Childhood Brasil,

37. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/elaboracao-plano-decenal-de-criancas-e-adolescentes>.



permitiu mapear os gargalos, construir a **Política de Proteção Integral** e o **Plano Decenal**, conectando-os ao PPA. Essa articulação promoveu a intersetorialidade, o controle social e a clareza sobre responsabilidades e metas.

O segundo **diagnóstico**, elaborado em 2023, indicou dois pontos críticos: a desarticulação entre as políticas sociais e a constatação de que quando as secretarias, que fazem a gestão das políticas setoriais, planejavam suas ofertas, isso não dialogava com as evidências a respeito das necessidades de crianças e adolescentes do município.

Desse modo, a **Agenda Transversal** foi se consolidando com a participação de todos os atores estratégicos reunidos para debater sobre as questões do município, gerando uma sinergia em torno do que o governo vinha definindo como prioridade. A inserção da prioridade de crianças e adolescentes na LDO de 2024 alavancou um importante debate público, preparando técnicos e gestores/as para a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029.

SOBRE A INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SGD

DESAFIO: Órgãos do SGD desenvolvendo suas ações de forma fragmentada e desarticulada.

SUPERAÇÃO: A efetiva implementação da **Lei nº 13.431/2017 ou Lei da Escuta Protegida³⁸**, incluindo a criação do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**

38. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm.



(CMRPC), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê.

O CMRPC foi criado por meio do Decreto Municipal nº 20.304/2020³⁹ e encontra-se em pleno funcionamento. Dele participam a SEMDES; a Secretaria Municipal de Educação; a Secretaria Municipal de Saúde; o COMDICA; os Conselhos Tutelares; a Vara da Infância e Juventude; as Varas Criminais; as Promotorias Criminais; a Promotoria da Infância e Juventude; a Defensoria da Infância e Juventude; o Ministério Público do Trabalho (MPT); a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); a Polícia Civil do Estado da Bahia – Núcleo da Criança e do Adolescente; a Polícia Militar do Estado da Bahia; a Polícia Rodoviária Federal (PRF); uma entidade não governamental, que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município a ser indicada pelo COMDICA; e o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESAFIO: Validar institucionalmente a participação da sociedade civil na definição das diretrizes e construção da Política Integral.

SUPERAÇÃO: A gestão municipal reconheceu e legitimou o

39. Disponível em: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/K3aW-vxNY/174>.



COMDICA como instância de deliberação de políticas públicas para crianças e adolescentes, destinando recursos para a realização do diagnóstico e submetendo à sua análise e aprovação, tanto a Política Integral quanto o Plano Decenal.

JOABE SILVA,
VICE-PRESIDENTE
DO COMDICA
E ATUAL
COORDENADOR DE
GESTÃO DO SUAS/
SEMDES

“Muitas decisões surgiram de deliberações coletivas, como a criação do CIDCA, resultado da articulação entre COMDICA, organizações sociais, Ministério Público e Prefeitura. A gestão do CIDCA é colegiada, com coordenação executiva integrada por diversos atores. O Plano Municipal da Criança e do Adolescente foi construído com priorização de ações, matriz de responsabilidades e conexão direta com o PPA. A participação popular ocorre por meio de audiências públicas e sistemas digitais, permitindo inserção transparente de propostas.”



Atualmente existe um diálogo intersetorial entre governo e sociedade civil. Nós estamos em um caminho certo, e agora é trabalhar para fortalecer essa integração que aconteceu através da Escuta Protegida. A escuta é esta intersetorialidade – falar com a saúde, com a educação, com o desenvolvimento social.

Elaine Freitas, presidente do COMDICA



OUTROS DESAFIOS E FORMAS DE SUPERAÇÃO

DESAFIO: Ausência da participação de crianças e adolescentes nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas para eles e elas.

SUPERAÇÃO: Estudos são realizados pelo COMDICA para inserção de adolescentes como componentes do Conselho. Aqueles/as que estão inseridos/as nos Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCAs)⁴⁰ do Selo UNICEF terão oportunidade de aprender sobre orçamento público e equidade étnico-racial, além de trabalhar a transversalidade das políticas públicas para que os adolescentes compreendam que todas elas são interligadas e visam à sua proteção. Isso demonstra que o município está empenhado na realização de um projeto voltado à participação e protagonismo de adolescentes.



O NUCA, assim como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), é incrível, por debater assuntos pouco falados, como orientação sexual. O grupo atua na conscientização sobre prevenção e outras questões importantes, por meio de palestras, debates e rodas de conversa. O

40. Os **Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCAs)** são grupos formados por meninas, meninos e meninas, de 12 a 18 anos, moradores de cidades que participam do Selo UNICEF. A criação desses espaços faz parte das atividades recomendadas pelo UNICEF às gestões municipais como mais uma possibilidade para estimular e garantir a representatividade e participação de adolescentes na vida comunitária – um direito já previsto na legislação, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Fonte: <https://selounicef.org.br/nuca>.



NUCA aborda temas “mais maduros” de forma dinâmica e compreensível para os adolescentes. Ele conscientiza as pessoas sobre diversas pautas, incluindo o bullying e a violência, e ensina as vítimas a lidarem com essas situações.

Livia Viana (13 anos), Daniele Ferreira (15 anos) e Mariana Alves Prado (13 anos)

DESAFIO: Não utilização do SIPIA-CT.

SUPERAÇÃO: A gestão municipal tem ciência do baixo uso do SIPIA pelos CTs e vem envidando esforços para intensificar o processo de capacitação dos/as conselheiros/as tutelares. Nesse âmbito, o município planeja criar uma plataforma on-line e no âmbito da Escola Municipal de Direitos.



O SIPIA-CT é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no ECA. Ele permite a sistematização de informações sobre os atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares, possibilitando o registro de dados de crianças e adolescentes atendidos, contendo evidências relevantes para o diagnóstico da situação da infância e adolescência no município. A adesão ao SIPIA-CT proporciona benefícios como a padronização dos registros, a geração de estatísticas confiáveis e o fortalecimento da rede de proteção da infância e adolescência. Municípios que não aderem ao sistema perdem a oportunidade de integrar-se a uma base nacional de dados, comprometendo a gestão eficiente dos casos atendidos, o acesso a formações específicas e a possibilidade de aprimorar a articulação interinstitucional na proteção de crianças e adolescentes.

Os Conselhos Tutelares devem aderir ao sistema por meio do site oficial (<https://www.sipia.gov.br/>) e e-mail (sipia@mdh.gov.br).



DESAFIO: Baixa participação dos conselheiros/as tutelares nos espaços de deliberação coletiva da política de atendimento e baixo engajamento na função de fiscalizador/a e coparticipante no processo de definição das políticas voltadas para a infância e juventude.

SUPERAÇÃO: Os/as conselheiros/as reconhecem a importância da participação do CT em espaços de deliberação da Política de Crianças e Adolescentes, a exemplo do COMDICA, Conferências Municipais de Crianças e Adolescentes, Audiências Públicas, Comitê Colegiado da Lei nº 12.431/2017 e outros. Entretanto, reconhecem que tem sido um desafio para eles/as estar presentes em todos esses espaços, diante das demandas cada vez mais crescentes (e complexas) nos seus atendimentos.





6. *PERSPECTIVAS FUTURAS*



**“Um menino caminha e caminhando chega no muro.
E ali, logo em frente, a esperar pela gente, o futuro
está.”**

Toquinho

A Doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes prevista no ECA inaugura o princípio da integralidade do atendimento à infância e à adolescência, ao mesmo tempo que os elege como prioridade absoluta. Ao garantir a destinação de recursos voltados para a execução de políticas públicas para esse grupo no orçamento, a gestão municipal de Vitória da Conquista atravessou, por assim dizer, a “penúltima fronteira do ciclo das políticas”. Agora é preciso monitorar e avaliar os resultados desse conjunto estruturado de ações que são implantadas, pelo menos, desde 2019.

Entre os/as gestores/as de Vitória da Conquista há o entendimento de que muito já se avançou. Mas também é uníssona a certeza de que ainda há etapas importantes a serem conquistadas. Para isso, seguem persistindo no fortalecimento do papel do Estado, por meio do reconhecimento e valorização do servidor público e da parametrização e formalização das políticas de Estado, transformando-as em leis municipais e promovendo, portanto, estruturas legais que deem sustentação aos programas, projetos e serviços. Nessa direção, o Plano Decenal e a Política Municipal voltados para a Criança e o Adolescente serão finalizados e incorporados na base legal do município, assim como o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências (CMRPCV), que deixa de ser previsto por decreto para ser reinstituído por lei municipal.



É relevante destacar, nesse contexto, os investimentos realizados no Conselho Tutelar, reconhecendo sua função estratégica como órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos, responsável pela proteção integral e pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Ao priorizar crianças e adolescentes, o município objetiva criar as condições para que eles/as consigam ser o que quiserem ser, com dignidade, proteção e mais oportunidades. Isso reflete uma compreensão, já enraizada, da prioridade absoluta e do melhor interesse das crianças e adolescentes, firmando bases que, espera-se, evitarão eventuais retrocessos futuros nos direitos reconhecidos, conquistados e efetivados pelo Estado. Nessa perspectiva, espera-se alcançar um patamar que assegure a defesa da política pública por parte da população com senso de sentimento de pertencimento fortalecido em razão dos resultados alcançados.



"A nossa maior missão é saber que Vitória da Conquista é uma cidade segura para a criança nascer e crescer. Acho isso muito importante. Eu venho falando sempre nas escolas, principalmente com as meninas, por conta da violência, que vamos transformar Vitória da Conquista em uma cidade onde a menina possa nascer e se tornar mulher em segurança. Com isso, conseguir realizar o maior sonho da minha vida: fazer com que, realmente, as pessoas tenham sonhos."

Prefeita Sheila Lemos

Por todo o vasto conjunto de ações implementadas na área da criança e do adolescente, constata-se que o município de Vitória da Conquista está comprometido em fazer da dimensão do sonho uma realidade. É quando a prioridade se torna presente e o futuro começa no hoje.



Ao trabalhar com crianças, adolescentes e jovens, é preciso acreditar que cada pessoa tem potencial e que é necessário investir no desenvolvimento desse potencial. Empenha-se em ensiná-los a sonhar ... e sonhos não envelhecem, como já disse o cantor e compositor brasileiro Milton Nascimento.





REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 11 dez. 2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 5 abr. 2017.

CHILDHOOD BRASIL. **Guia de Referência**: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual, 2020. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/guia-de-referencia>.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2011.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Proteção em rede**: a implantação dos Centros de Atendimento Integrado no Brasil na perspectiva da Lei nº 13.431/2017, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/politicas-de-justica/EJUS/documento-norteador.pdf>.



Documentos disponibilizados pela Prefeitura de Vitória da Conquista:

- Análise situacional sobre o status da garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de Vitória da Conquista/versão 2002-2023 - pdf.
- Experiência de Vitória da Conquista - A implementação passo a passo - pdf.
- Análise de situação do status das respostas à violência contra crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista – Bahia - pdf.
- Experiência de Vitória da Conquista - Policy brief - pdf.
- Experiência de Vitória da Conquista - pdf.
- Lei nº 2.582, de 31 de dezembro de 2021/PPA - pdf.
- Lei nº 2.905, de 04 de junho de 2024 - Estabelece a Estrutura e o Funcionamento dos Conselhos Tutelares de Vitória da Conquista e dá outras providências - pdf.
- Manual do Fluxo de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Vitória da Conquista – Bahia - pdf.
- Percurso de Implementação da Lei da Escuta Protegida - pdf.
- Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Vitória da Conquista, Bahia (PMDDCA) - pdf.
- Política Integral de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória da Conquista, Bahia (PMIDCA) - pdf.
- Protocolo Unificado de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - pdf.



ANEXO ÚNICO

NORMATIVAS QUE REGEM O CONSELHO TUTELAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Lei nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Resolução CONANDA 231, de 28 de dezembro de 2022 – Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

LEIS MUNICIPAIS – VITÓRIA DA CONQUISTA

Lei nº 608/1991 – Institui o Conselho Tutelar e dá outras providências.

Lei nº 1.503/2008 – Altera a remuneração do Conselho Tutelar.

Lei nº 1.573/2008 – Altera a redação da Lei nº 608, de 8 de novembro de 1991, que cria o Conselho Tutelar, já modificada pelas leis nº 750, de 10 de janeiro de 1994, e nº 766, de 6 de setembro de 1994, e dá outras providências.

Lei nº 1.866/2012 – Altera dispositivos da Lei nº 1.573/08 e dá outras providências.

Lei nº 1.867/2012 – Institui dois novos Conselhos Tutelares no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

Lei nº 2.905/2024 – Estabelece a Estrutura e o Funcionamento dos Conselhos Tutelares de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências.

